

Ato nº 010

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A Senhora **Geovana Gessner**, Prefeita de Trombudo Central, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso Público e com o Centro de Estudos Uniase, torna público:

1. A decisão dos recursos contra a prova objetiva (gabarito preliminar) e prova prática, segue descrita abaixo, em conformidade com os pareceres da Banca do Centro de Estudos UNIASE.
2. De acordo com o edital:
16.16. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

PARECERES

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CONHECIMENTOS BÁSICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AO CARGO

QUESTÃO 19

Candidato: 11394 - CARLA ANDREIA QUIRINO - 03. Merendeira

Alegações: Em síntese candidata discorda do gabarito divulgado. Fundamenta seu pedido e solicita troca de gabarito para letra C.

Parecer: De acordo com fundamento apresentado pela candidata e pesquisas efetuadas pela Banca, assiste razão à candidata.

Fonte:

https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1997/prt0326_30_07_1997.html#:~:text=3.9%20%E2%80%93%20Limpeza%3A%20%C3%A9%20a%20elimina%C3%A7%C3%A3o,seu%20processamento%2C%20armazenamento%20e%20transporte.
<https://blog.neoprospecta.com/saiba-mais-sobre-os-principais-tipos-de-contaminacoes-na-industria-de-alimentos/#>
<https://www.cpt.com.br/artigos/limpeza-de-cozinhas-industriais-como-e-quando-fazer>

Conforme Edital:

16.12. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

DECISÃO: RECURSO DEFERIDO – TROCA DE GABARITO LETRA D PARA LETRA C

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 04

10929 - IVO LOURENÇO - 09. Motorista - Categoria D

10448 - GABRIEL DELA JUSTINA -09. Motorista - Categoria D

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão apresenta duas alternativas corretas. Apresentam fundamentação do pedido e solicitam anulação da questão.

Parecer: Prevê o acordo ortográfico da Língua Portuguesa vigente que a translineação da palavra, o que significa que na sílaba "Diag" o "ia" pode ser visto tanto como hiato (inseparável) por ser 'i' não acentuada seguida por outra vogal não acentuada (encontro vocálico pronunciado de duas formas), quanto como ditongo crescente (separável). Isso

ocorre também nas palavras "férias" e "agência", a exemplo, podendo ter duas formas de separação: fé-rias ou fé-ri-as E a-gên-cia ou a-gên-ci-a.

"As vogais consecutivas que não pertencem a ditongos decrescentes (as que pertencem a ditongos deste tipo nunca se separam: ai-roso, cadei-ra, insti-tui, ora-ção, sacris-tães, traves-sões) podem, se a primeira delas não é u precedido de g ou q, e mesmo que sejam iguais, separar-se na escrita: ala-úde, áre-as, ca-apeba, co-ordenar, do-er, flu-idez, perdo- as, vo-os. O mesmo se aplica aos casos de contiguidade de ditongos, iguais ou diferentes, ou de ditongos e vogais: cai-ais, caí-eis, ensai-os, flu-iu."

REFERÊNCIA - LIVRO ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA - SENADO FEDERAL FEDERAL, Senado. Acordo ortográfico da língua portuguesa : atos internacionais e normas correlatas. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p.

Desta feita, assiste razão aos candidatos e anula-se a questão.

DECISÃO: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

ENSINO MÉDIO CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 05

Candidato: 10946 - FABRICIO ZICK - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidato, alega erro de digitação na alternativa B, sendo que este interfere diretamente na escolha da resposta. Solicita anulação da questão.

Parecer: após analisar as razões recursais, decide a banca que assiste razão ao recurso, desse modo ele está deferido. Portanto, a questão está anulada.

DECISÃO: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

MATEMÁTICA

QUESTÃO 06

11658 - DAIANE MAURICIO - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a resposta dada como correta e solicita alteração para a letra B, apresentando sua fundamentação e cálculos.

Parecer da Banca: O recurso não assiste ao candidato, não há embasamento para dar continuidade à solicitação do recursante. Os argumentos do candidato não devem prosperar, tendo em vista que a resposta da questão está de acordo com a situação problema colocada.

Em resposta ao recurso interposto, segue resolução:

Veja que temos a repetição "4, 4, 2, 10, 10, 10, 10, 10", formada por 8 elementos e cuja soma é igual a 60.

Dividindo 2033 por 8, obtemos o resultado 254 e o resto 1. Isto significa que, para chegar no termo da posição 2033, vamos passar 254 ciclos completos (cada um somando 60), e precisamos ainda de 1 elemento do próximo ciclo.

Os 254 ciclos completos somam $254 \times 60 = 15240$.

Somando ainda o primeiro elemento do próximo ciclo, temos:

$$15240 + 4 = 15244$$

Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta no gabarito preliminar.

Decisão: Recurso Indeferido – Questão Mantida

QUESTÃO 09

10720	CLEIDIR GUSTAVO LEITE	10. Agente de Endemias
11658	DAIANE MAURICIO	11. Auxiliar Administrativo
11970	JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos discordam do gabarito preliminar fundamentando seus recursos e solicitam anulação da questão.

Parecer: Não assiste razão aos candidatos, questão e gabarito estão corretos, como os juros são simples são de 4% ao mês, em 10 vezes, o total de juros é de 40%.

Total de dinheiro emprestado: $1.260,00 \times 10 = 12.600,00$

Juros 4% - Como são juros simples 4% a.m – 40% em 10x

$12.600 = 140\%$ (capital + 40%)

$x = 100\%$

$1.260.000,00 / 140 = 9.000,00$ capital inicial

$12.600,00 - 9.000,00 = 3.600,00$ de juros

O Valor da parcela a pagar é de R\$ 1.260,00 porem os juros são cobrados em cima do capital e não da parcela.

Nesse sentido, observa-se que não assiste razão aos candidatos.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 12

11282	ADRIANO HENRIQUE DA MOTA	11. Auxiliar Administrativo
11970	JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	11. Auxiliar Administrativo
11277	TATIANA ANDREIA MEYER	11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos solicitam anulação da questão alegando que não há alternativa correta, visto que há controvérsia de diversas fontes consultadas, alegando que a resposta está errada, pois surto foi declarado em 1º de agosto de 2018 e estava em vigor ao menos até 2020.

Parecer: Não assiste razão aos candidatos, visto que devem interpretar o que a questão está solicitando, e a questão solicita exatamente: “É a sexta vez na história que uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional é declarada. A última havia sido”, ou seja, a última vez que foi declarada (Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), e não se está ou não em vigor. Conforme a fonte OPAS – Organização Pan-Americana de saúde: *A ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”.*

É a sexta vez na história que uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional é declarada. As outras foram:

25 de abril de 2009: pandemia de H1N1

5 de maio de 2014: disseminação internacional de poliovírus

8 agosto de 2014: surto de Ebola na África Ocidental

1 de fevereiro de 2016: vírus zika e aumento de casos de microcefalia e outras malformações congênitas

18 maio de 2018: surto de ebola na República Democrática do Congo

Fonte oficial: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>

Nesse sentido, não assiste razão aos candidatos e a questão está mantida.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 14

9982	TIAGO ROSSANO SANFELICE	11. Auxiliar Administrativo
10388	CAROLINE STREESE	11. Auxiliar Administrativo
11955	JOÃO VITOR CUNHA FERREIRA	15. Fiscal de Tributos

Alegações: Em síntese candidatos alegam que o lema da Bandeira do Brasil é decorrente do positivismo desenvolvida por Augusto Comte. Solicitam anulação da questão.

Parecer: Cuida-se de analisar não somente o momento histórico e conceito ligado a Filosofia Positivista, mas também ao comando da questão, que é clara ao pedir qual filósofo que idealizou a frase "ORDEM E PROGRESSO" na Bandeira do Brasil.

Quando os candidatos alegam que a frase foi idealizada por Comte, certamente confundem a filosofia positivista decorrente do autor com a frase. Como se pode verificar em várias fontes de pesquisa "A frase "Ordem e Progresso" foi inspirada em um lema do positivismo, corrente filosófica popular na época da criação da Bandeira Nacional, no final do século 19. A frase original do filósofo Augusto Comte, dizia "Amor por princípio e a ordem por base; o progresso por fim."

Desta forma resta esclarecido que a frase da Bandeira do Brasil decorre do positivismo, porém não é a frase ORIGINAL de Comte.

O deslinde da questão é que quem fez a adaptação foi o filósofo brasileiro Raimundo Teixeira Mendes. Ele era muito simpático as ideias de Comte sobre o domínio das ciências pelo homem. Resta comprovado que a única alternativa a ser informada pelos candidatos é a alternativa divulgada no gabarito preliminar.

Fontes: <https://segredosdomundo.r7.com/ordem-e-progresso/>
<https://www.significados.com.br/ordem-e-progresso/#:~:text=Ordem%20e%20Progresso%20C3%A9%20a,que%20funciona%20de%20maneira%20positiva.>
<https://brasilescola.uol.com.br/biografia/raimundo-teixeira.htm>

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

INFORMÁTICA

QUESTÃO 16

9982	TIAGO ROSSANO SANFELICE	11. Auxiliar Administrativo
11113	MARCO ANTONIO HOEPERS MONTEIRO	11. Auxiliar Administrativo
11277	TATIANA ANDREIA MEYER	11. Auxiliar Administrativo
11282	ADRIANO HENRIQUE DA MOTA	11. Auxiliar Administrativo
11970	JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão não apresenta alternativa correta, alegando que Ctrl + Shift + K" transforma as letras minúsculas em versalete. "O versalete é o tipo de destaque que tem a forma de letra MAIÚSCULA, mas a altura de minúscula (caixa-baixa)", alegam ainda que a questão é incompatível com a função do cargo, bem como alegam que Ctrl + Shift + N -Deixa o **texto em negrito**.

Parecer: A questão está dentro do conteúdo programático para o cargo, trata-se de formatação de texto no Word do pacote office, portanto é compatível com a função de um auxiliar administrativo. No entanto a questão deve ser anulada, pois de fato não apresenta alternativa correta visto que o atalho CTRL + SHIFT + K, não apenas transforma letras minúsculas em minúsculas e sim Formata letras como maiúsculas pequenas, no estilo versalete, o que dá razão ao candidato que fez esta fundamentação.

Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 17

11235 - JOSIANI DA SILVA - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidato alega que a questão fugiu completamente da relação com o cargo e solicita sua anulação.

Parecer: Não assiste razão à candidata que não apresenta nenhuma fundamentação que justifique suas alegações, o tema da questão está previsto no conteúdo do edital.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 19

Candidato: 11235 - JOSIANI DA SILVA - 11. Auxiliar Administrativo

9985 - LARISSA SANTANA SELL - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão não condiz com cargo pretendido. Não fundamentam seu pedido. Solicitam Anulação da questão.

Parecer: Considerando edital: **PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (geral)**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
	Informática	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação Geral	5	0,30	6,00
	Conhecimentos inerentes ao cargo	15		
	Total	40		10,00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INFORMÁTICA BÁSICA

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Pacote Office, Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periféricos. Extensões de arquivos; conversores para PDF; DOS e Linux.

Não logrando êxito na resposta correta buscam sem fundamentação anular a questão.

Ainda prevê o Edital:

16.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO 20

Candidato: 9982 - TIAGO ROSSANO SANFELICE - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidato alega que as alternativas “B” e “C”, são verdadeiras. Solicita Anulação da questão.

Parecer: Cuida-se de analisar o recurso interposto solicitando anulação da questão 20 de informática, do ensino médio. Labora em erro ao alegar que a fórmula =SOMA(F8:F15) é igual a =SOMA(F8:F15) (alternativa correta). Pois no primeiro exemplo a soma será apenas das células F8 + F15. Diferente ocorre no segundo exemplo que irá somar as células F8 até F15, sendo este o comando da questão.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO GERAL

QUESTÃO 23

11481 - NÍCOLAS TRAPP - 11. Auxiliar Administrativo

11235 - JOSIANI DA SILVA - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos, alegam que a Legislação citada na questão não possui previsão no conteúdo programático do edital, além de alegar inexistência de tal lei. Solicitam anulação da questão.

Parecer: para responder o referido recurso, esta Banca transcreve o conteúdo previsto no Edital par o cargo pretendido:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO GERAL

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trombudo Central; Lei Orgânica do Município de Trombudo Central e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Cíveis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. (grifo)

A lei que o candidato alega não possuir previsão no conteúdo (Lei 12.527/2011), Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Basta uma simples leitura e interpretação da questão para saber que se trata da Lei de Acesso à informação e que erro material sanável não afeta a escolha da resposta correta pelo candidato.

Portanto, resta claro que o candidato logra em erro ao alegar que não há previsão editalícia. E desta forma a questão esta mantida. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO 25

11113 - MARCO ANTONIO HOEPERS MONTEIRO - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Candidato alega que a lei citada para elaboração da questão encontra-se desatualizada. Solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato. Ao analisar o referido recurso esta Banca constatou que houve alteração nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 816/90 que trata do estágio probatório, para Lei Complementar Nº 1337/02 de 13 de dezembro 2002, revoga pela Lei Complementar nº 1479/2006. Nesse sentido a questão deverá ser anulada.

DECISÃO: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO 26

11282 - ADRIANO HENRIQUE DA MOTA - 11. Auxiliar Administrativo

11277 - TATIANA ANDREIA MEYER - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão 26 esta relacionada a questão 31, levando o candidato ao erro.

Parecer da Banca: Cabe esclarecer aos candidatos que o fato de duas questões terem a mesma resposta, não é alegação para recorrer. Falta fundamento para tais recursos.

É de se perceber que trata de uma medida desesperada dos candidatos para lograr êxito próprio sem levar em consideração a previsão do Edital:

16.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

Ainda impende destacar a alternativa divulgada como correta no gabarito preliminar:

Uma portaria é um documento de ato administrativo de qualquer autoridade pública, que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação da

sua competência. Ou seja, ato escrito onde se demarcam providências de cunho administrativo, para o bom andamento dos serviços públicos.

Fonte: <https://legislacao.ufsc.br/conceitos/>

Resta claro que não assiste razão aos candidatos.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 30

9985 - LARISSA SANTANA SELL - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidata alega que ofício, aviso e memorando tem a mesma finalidade, distinguindo apenas pela autoridade que o emite. Solicita anulação da questão e/ou troca de gabarito.

Parecer da Banca: Para responder a candidata buscamos subsídio no Manual de Redação da Presidência da República: “Até a segunda edição deste Manual, havia três tipos de expedientes que se diferenciavam antes pela finalidade do que pela forma: o ofício, o aviso e o memorando. Com o objetivo de uniformizá-los, deve-se adotar nomenclatura e diagramação únicas, que sigam o que chamamos de padrão ofício.”

Fonte:

<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

Neste sentido resta evidente que a candidata incorre em erro e houve equívoco ao interpretar o comando da questão.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

ESPECÍFICAS DE CADA CARGO DE ENSINO MÉDIO

10. Agente de Endemias

QUESTÃO 32

10720 - CLEIDIR GUSTAVO LEITE - 10. Agente de Endemias

Alegações: Em síntese candidato alega que a questão não apresenta alternativa correta, apresenta fundamentações e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: O ACS e ACE são profissionais com atuação exclusiva no SUS, como reza a Lei nº 11.350, de 5/10/2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Dessa forma as atividades exercidas por estes profissionais têm amparo nesta lei sendo que, cabe ao ACS a realização de ações de prevenção das doenças e promoção da saúde, mediante trabalhos nos domicílios e na comunidade, individuais ou coletivos e ao ACE, cabe o exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. O primeiro atua mais junto às pessoas e o segundo, no meio ambiente. Ambos atuam sob as diretrizes do SUS.

A Lei nº 13.595/2018, altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º : **(Promulgação)**

‘Art. 4º

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

- III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

- I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

~~Art. 4º (VETADO).~~

O candidato incorre em erro ao alegar e fundamentar sua tese apenas nas Leis nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 e na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Pois quando tratamos de Atenção Básica, é necessário ter o cuidado de verificar toda legislação vigente e pertinente além de manuais e demais material, disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Desta forma impende destacar que não assiste razão ao candidato, uma vez que cabe ao ACS a realização de ações de prevenção das doenças e promoção da saúde, mediante **trabalhos nos domicílios** e na comunidade, **individuais ou coletivos** e ao ACE, cabe o exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. **O primeiro atua mais junto às pessoas e o segundo, no meio ambiente.**

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm. -
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html -
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO 40

10720 - CLEIDIR GUSTAVO LEITE - 10. Agente de Endemias

Alegações: Em síntese candidato, alega erro de digitação, solicita anulação da questão e fundamenta seu pedido citando entendimento jurisprudencial.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato. A palavra “gemotourinárias” descrita no comando da questão está com erro de grafia, sendo o correto “Genitourinárias”.

DECISÃO: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA

11. Auxiliar Administrativo

QUESTÃO 31

11282 - ADRIANO HENRIQUE DA MOTA - 11. Auxiliar Administrativo

11277 - TATIANA ANDREIA MEYER - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão 26 esta relacionada a questão 31, levando o candidato ao erro.

Parecer da Banca: Cabe esclarecer aos candidatos que o fato de duas questões terem a mesma resposta em não é alegação para recorrer. Falta fundamento para sustentar o recurso.

É de se perceber que trata de uma medida desesperada dos candidatos para lograr êxito próprio sem levar em consideração a previsão do Edital:

16.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e **sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**

Ainda impende destacar a alternativa divulgada como correta no gabarito preliminar:

Uma portaria é um documento de ato administrativo de qualquer autoridade pública, que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação da sua competência. Ou seja, ato escrito onde se demarcam providências de cunho administrativo, para o bom andamento dos serviços públicos.

Fonte: <https://legislacao.ufsc.br/conceitos/>

Resta claro que não assiste razão aos candidatos.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 33

9985 - LARISSA SANTANA SELL - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidata relata que as alternativas não estão completas para que uma seja a correta e solicita anulação da questão, sem apresentar fundamentação.

Parecer da Banca: O Manual de Redação da Presidência da República, na página 23, exemplifica os vocativos, dentre eles, o de Ministro de Estado:

Autoridade	Endereçamento	Vocativo	Tratamento no corpo do texto	Abreviatura
Presidente República	da A Sua Excelência o Senhor	Excelentíssimo Senhor Presidente da República,	Vossa Excelência	Não se usa
Presidente Congresso Nacional	do A Sua Excelência o Senhor	Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,	Vossa Excelência	Não se usa
Presidente Supremo Tribunal Federal	do A Sua Excelência o Senhor	Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,	Vossa Excelência	Não se usa
Vice-Presidente da República	A Sua Excelência o Senhor	Senhor Vice-Presidente da República,	Vossa Excelência	V. Exa.
Ministro de Estado	de A Sua Excelência o Senhor	Senhor Ministro,	Vossa Excelência	V. Exa.

Fonte: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>



DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 34

11282 ADRIANO HENRIQUE DA MOTA

11. Auxiliar Administrativo

11277 TATIANA ANDREIA MEYER

11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidatos alegam que o enunciado não traz regras ou normas para comparação e resolução da questão.

Parecer da Banca: a questão recursada trata de conhecimento básico aplicado no dia a dia, os candidatos buscam de forma desesperada, anulação da questão sem apresentar fundamentação.

Conforme previsão do Edital: Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e **sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

Questão 35

9985 - LARISSA SANTANA SELL - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese candidata alega que o comando da questão “deixa dúvida” qual alternativa informar. Solicita anulação da questão e não apresenta fundamentação.

Parecer da Banca: O Manual de Redação da Presidência da República, na página 41, diz que a “Mensagem é o instrumento de comunicação oficial entre os Chefes dos Poderes Públicos, notadamente as mensagens enviadas pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo para informar sobre fato da administração pública; para expor o plano de governo por ocasião da abertura de sessão legislativa; para submeter ao Congresso Nacional matérias que dependem de deliberação de suas Casas; para apresentar veto; enfim, fazer comunicações do que seja de interesse dos Poderes Públicos e da Nação.”

Estando o mesmo Manual no conteúdo do edital, as especificações estão nele mesmo.

Fonte: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01

10908 JOSIANE CORREIA KLOTH

21. Encarregado Departamento Pessoal

11689 ELTON DICKMANN

23. Engenheiro Agrônomo

11059 FAGNER CARVALHO

24. Engenheiro Civil

11223 ADRIANA VIEIRA SCHEFFER

36. Professor de Educação Infantil

11397 ADRIANE APARECIDA BARBOZA

36. Professor de Educação Infantil

10881 ALINE FONTANIVE

37. Professor de Educação Física

10668 REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ

37. Professor de Educação Física

10570 CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS

38. Professor de Ensino Fundamental

11289 JOANITA FERNANDES DA ROSA DA MOTA

40. Professor de História

10039 ALINE FINARDI

41. Professor de Matemática

Alegações: Em síntese candidatos alegam que o conteúdo não tem previsão no Conteúdo Programático do Edital.

Parecer da Banca: O recurso não assiste razão, pois é dado determinado texto para inteligência, e com base nesse, solicita-se a função de linguagem proposta. A questão além de solicitar elementos da estilística, ramo da linguística que estuda a língua na sua função expressiva, analisando o uso dos processos fônicos, sintáticos e de criação de significados que individualizam estilos, exige interpretação textual frente à charge, logo, atendo ao conteúdo

editálio. Sabe-se que uma expressão fática é a comunicação que serve para estabelecer ou manter relações sociais em vez de transmitir informações. Expressões fáticas são uma função sociopragmática e são usadas em trocas conversacionais cotidianas, tipicamente expressas em instâncias situacionais que exigem pistas sociais. Clara linguagem percebida pela leitura.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 02

10570 CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS - 38. Professor de Ensino Fundamental

10011 JOHANN FELIPE VOIGT - 41. Professor de Matemática

Alegações: Em síntese candidatos apontam discussão de assuntos que não fazem parte da questão de número 02, não havendo como julgar tais recursos.

Parecer da Banca: Improcedente. A questão 2 não aborda o tema apontado pelos recursantes.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO 03

10477	DANIEL BENTO OCKER BENTO	21. Encarregado Departamento Pessoal
10569	RODRIGO BERTON	23. Engenheiro Agrônomo
11059	FAGNER CARVALHO	24. Engenheiro Civil
10084	JULIA CAMPREGHER CADORE	24. Engenheiro Civil
10998	RENAHN MAEBERG	24. Engenheiro Civil
11497	ARTHUR BONETTI MENDES	28. Médico ESF
9911	RAFAEL THEIS STADNICK	28. Médico ESF
11173	FERNANDO HENRIQUE OGLIARI	31. Psicólogo
11397	ADRIANE APARECIDA BARBOZA	36. Professor de Educação Infantil
11008	SABRINA IOLANDA JEREMIAS KOLM	36. Professor de Educação Infantil
10668	REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ	37. Professor de Educação Física
10570	CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS	38. Professor de Ensino Fundamental
10039	ALINE FINARDI	41. Professor de Matemática

Alegações: Em síntese candidatos discordam do gabarito divulgado e alegam que a questão não aponta alternativa correta, ou que existem duas alternativas corretas (A e B). Ainda solicitam troca de gabarito da letra A para letra C.

Parecer da Banca: O recurso não assiste razão, pois o texto é claro sobre famílias brasileiras consumindo bacalhau no feriado da Páscoa, não limitando à comunidade católica tal prática. Em nenhum momento, a alternativa fala de religiões e sim, comunidades, termo mais abrangente. Logo, pela leitura do texto, corroborando com a alternativa correta, temos que “é um dos ingredientes mais procurados por famílias de todo o país para celebrar o feriado da Páscoa”, ainda, lemos que “Mesmo quem não é católico sabe que existe uma tradição muito forte relacionada a essa religião na Páscoa”, clarificando o que indica o correto da questão.

Ainda há de se analisar o pedido de troca de gabarito, pois o Bacalhau recebe o nome não pelo seu processo de preparo e sim, pelo processo de salga e cura, para venda, tornando as alternativas C e D incorretas, ainda o texto é claro sobre famílias brasileiras consumindo bacalhau no feriado da Páscoa, não limitando à comunidade católica tal prática. Em nenhum momento, a alternativa fala de religiões e sim, comunidades, termo mais abrangente. Logo, pela leitura do texto, corroborando com a alternativa correta, temos que “é um dos ingredientes mais procurados por famílias de todo o país para celebrar o feriado da Páscoa”, ainda, lemos que “Mesmo quem não é católico sabe que existe uma tradição muito forte relacionada a essa religião na Páscoa”, clarificando o que indica o correto da questão. Ainda, as alternativas A e B se contradizem. Se os hábitos alimentares são formados pela religião, como o consumo de bacalhau não é restrito às comunidades católicas, somente. A alternativa B está incorreta, pois muitas famílias brasileiras, como apontam o texto, têm o hábito de consumir bacalhau no feriado de Páscoa, e não pertencem ao catolicismo, contrapondo-se ao que afirma a alternativa B, tornando-a incorreta.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.



MATEMÁTICA

QUESTÃO 06

- 10686 THÉO PIUCCO RÖCKER 23. Engenheiro Agrônomo
11790 TIFANI CAROLINI STOLF 38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese candidatos alegam falta de previsão no conteúdo programático e troca de gabarito

Parecer da Banca: O recurso não assiste o candidato. O conteúdo de Raciocínio lógico engloba o assunto de conjuntos.

<https://masterjuris.com.br/o-que-estudar-de-raciocinio-logico-e-matematica-para-concursos-publicos/>

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 07

- | | | |
|-------|---|---|
| 10477 | DANIEL BENTO OCKER BENTO | 21. Encarregado Departamento Pessoal |
| 10823 | JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF | 21. Encarregado Departamento Pessoal |
| 10912 | TITO RAFAEL FONTANIVE | 21. Encarregado Departamento Pessoal |
| 9983 | JANE RODRIGUES DA COSTA BENTO | 22. Enfermeiro |
| 11228 | JONATAN MATEUS PEREIRA MARTINS | 22. Enfermeiro |
| 9875 | MATUSSA DANA MULLER | 22. Enfermeiro |
| 10298 | LEONARDO LEHMKUHL | 23. Engenheiro Agrônomo |
| 10686 | THÉO PIUCCO RÖCKER | 23. Engenheiro Agrônomo |
| 12056 | HUENDER JOSÉ CARDOSO DE MIRANDA | 26. Fisioterapeuta II (30H) |
| 11497 | ARTHUR BONETTI MENDES | 28. Médico ESF |
| 11920 | CARINA DEMARCHI | 30. Odontólogo II |
| 11173 | FERNANDO HENRIQUE OGLIARI | 31. Psicólogo |
| 11158 | DALTON RODRIGUES | 33. Professor Atendente Educacional Especializado |
| 10278 | LUCIMARA WIESSNER | 35. Professor de Ciências |
| 11397 | ADRIANE APARECIDA BARBOZA | 36. Professor de Educação Infantil |
| 10881 | ALINE FONTANIVE | 37. Professor de Educação Física |
| 10668 | REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ | 37. Professor de Educação Física |
| 10570 | CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS | 38. Professor de Ensino Fundamental |
| 11289 | JOANITA FERNANDES DA ROSA DA MOTA | 40. Professor de História |
| 10039 | ALINE FINARDI | 41. Professor de Matemática |

Alegações: Em síntese candidatas não concordam com a resposta apresentada como correta apresentando seus cálculos, outros alegam falta de ineditismo da questão, visto que encontra-se questão similar na internet.

Parecer da Banca: vê-se que existe similaridade da questão com outra que encontra-se na internet, porém similar não é idêntica, no entanto face aos cálculos serem os mesmos, a fim de não prejudicar nenhum candidato decide-se pela anulação da questão.

DECISÃO: RECURSO EFERIDO. QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 08

- | | | |
|-------|---|---|
| 10958 | RAFAELA ALMEIDA | 19. Assistente Social |
| 10908 | JOSIANE CORREIA KLOTH | 21. Encarregado Departamento Pessoal |
| 11453 | SCHIRLEY MARILEIA BELL | 33. Professor Atendente Educacional Especializado |
| 10278 | LUCIMARA WIESSNER | 35. Professor de Ciências |
| 11223 | ADRIANA VIEIRA SCHEFFER | 36. Professor de Educação Infantil |
| 11397 | ADRIANE APARECIDA BARBOZA | 36. Professor de Educação Infantil |
| 11008 | SABRINA IOLANDA JEREMIAS KOLM | 36. Professor de Educação Infantil |
| 10881 | ALINE FONTANIVE | 37. Professor de Educação Física |
| 10668 | REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ | 37. Professor de Educação Física |
| 10570 | CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS | 38. Professor de Ensino Fundamental |

11580	LUCIMARA NICOLODELLI BUTZKE	38. Professor de Ensino Fundamental
11790	TIFANI CAROLINI STOLF	38. Professor de Ensino Fundamental
11289	JOANITA FERNANDES DA ROSA DA MOTA	40. Professor de História
10039	ALINE FINARDI	41. Professor de Matemática
10011	JOHANN FELIPE VOIGT	41. Professor de Matemática

Alegações: Em síntese candidatos alegam que não há previsão no Edital para elaboração de tal questão. Solicitam anulação da questão tendo em vista que esta além da capacidade de resolução.

Parecer da Banca: O recurso não assiste aos candidatos. Resolvendo a tabela, tem-se:

C	D	~C	~C V D
V	V	F	V
V	F	F	F
F	V	V	V
F	F	V	V

Quando temos o “V”, é verdadeiro, se pelo menos 1 for verdadeiro.

Portanto, obtém-se como resposta: V – F – V – V.

<https://masterjuris.com.br/o-que-estudar-de-raciocinio-logico-e-matematica-para-concursos-publicos/>

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO 09

10908	JOSIANE CORREIA KLOTH	21. Encarregado Departamento Pessoal
11059	FAGNER CARVALHO	24. Engenheiro Civil
11453	SCHIRLEY MARILEIA BELL	33. Professor Atendente Educacional Especializado
10278	LUCIMARA WIESSNER	35. Professor de Ciências
11223	ADRIANA VIEIRA SCHEFFER	36. Professor de Educação Infantil
11397	ADRIANE APARECIDA BARBOZA	36. Professor de Educação Infantil
11008	SABRINA IOLANDA JEREMIAS KOLM	36. Professor de Educação Infantil
10881	ALINE FONTANIVE	37. Professor de Educação Física
10668	REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ	37. Professor de Educação Física
10570	CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS	38. Professor de Ensino Fundamental
11580	LUCIMARA NICOLODELLI BUTZKE	38. Professor de Ensino Fundamental
11790	TIFANI CAROLINI STOLF	38. Professor de Ensino Fundamental
11289	JOANITA FERNANDES DA ROSA DA MOTA	40. Professor de História
10039	ALINE FINARDI	41. Professor de Matemática
10011	JOHANN FELIPE VOIGT	41. Professor de Matemática

Alegações: Em síntese candidatos alegam que não há previsão no Edital para elaboração de tal questão. Solicitam anulação da questão tendo em vista que esta além da capacidade de resolução.

Parecer da Banca: O recurso não assiste o candidato. O conteúdo de tabela verdade, logo Tautologia, Contingência, e Contradição, estão englobados no assunto de Raciocínio Lógico.

Resolvendo a tabela, tem-se:

A	B	~B	A \wedge ~B
V	V	F	F
V	F	V	V
F	V	F	F
F	F	V	F

Quando temos o “ \wedge ”, é verdadeiro, se todos forem verdadeiro.

Portanto, obtém-se como resposta: F – V – F – F. Logo, tem-se uma contingência.

<https://masterjuris.com.br/o-que-estudar-de-raciocinio-logico-e-matematica-para-concursos-publicos/>

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 10

10429 ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI 36. Professor de Educação Infantil
11165 CRISTIANA ADRIANO BRATZ 36. Professor de Educação Infantil

Alegações: Em síntese candidatos alegam divergência no cálculo apresentado e na resposta divulgada como correta no gabarito preliminar. Solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: Vejamos a resolução

$6 \text{ (horas)} \times 60 \text{ (minutos)} \times 60 \text{ (segundos)} = 21.600 / 4 = 5.400$

$5.400 \times 0,3\text{ml} = 1.620$

Desta forma resta evidente que a única alternativa passível de ser a correta foi divulgada no gabarito preliminar.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA.

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 12

10031 - DIEGO LEONARDO DE SOUZA - 30. Odontólogo II

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que não há alternativa a ser assinalada e que todas as afirmativas são corretas.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, a alternativa B está incorreta pois é um fato ocorrido na Primeira Guerra Mundial e não durante a segunda Guerra como solicita a questão.

DECISÃO: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 14

10774 JANIS RIBEIRO VOCKES 31. Psicólogo
10349 - WAGNER SILVEIRA 32. Técnico Esportivo

Alegações: Em síntese alegam que a questão está mal formulada ou ainda que o assunto não conta do edital.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, questão e gabarito estão corretos, o tema da questão encontra-se previsto no conteúdo programático em atualidades, ciência e tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia e ciências naturais e meio ambiente. Também é uma questão de interpretação e a resposta a ser assinalada deve responder o previsto no enunciado: "Para enfrentar essa situação e reverter a tendência de escalada da seca e dos múltiplos danos por ela causados. Assinale a alternativa INCORRETA." Ou seja, todas as alternativas são corretas com exceção da "B".

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 15

10011 JOHANN FELIPE VOIGT 41. Professor de Matemática
10039 ALINE FINARDI 41. Professor de Matemática
10278 LUCIMARA WIESSNER 35. Professor de Ciências
10570 CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS 38. Professor de Ensino Fundamental
10668 REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ 37. Professor de Educação Física
10743 DAYANE CARDOSO 22. Enfermeiro
10912 TITO RAFAEL FONTANIVE 21. Encarregado Departamento Pessoal
11008 SABRINA IOLANDA JEREMIAS KOLM 36. Professor de Educação Infantil
11397 ADRIANE APARECIDA BARBOZA 36. Professor de Educação Infantil
11453 SCHIRLEY MARILEIA BELL 33. Professor Atendente Educacional Especializado
11580 LUCIMARA NICLODELLI BUTZKE 38. Professor de Ensino Fundamental
11689 ELTON DICKMANN 23. Engenheiro Agrônomo

Alegações: Em síntese candidatos solicitam anulação da questão, ora alegando que todas as respostas tem o mesmo significado, outros alegando que o link dado como fonte da questão não traz ou não leva para o assunto/texto que foi elaborada a questão, sendo impossível verificar a veracidade das afirmativas. Outros alegam ainda que a questão é mal formulada causando dupla interpretação.

Parecer da Banca: Aos candidatos assiste razão quanto às alegações de que a fonte de referência não condiz com o texto trazido na questão, causando dificuldade de verificar se a questão está correta, bem como o início do enunciado da questão falta dados como qual seria a equipe que fez tal experimento ou descoberta. Havendo erro na formulação da questão, por esse motivo a fim de não haver prejuízo aos candidatos decide-se pela sua anulação.

Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

INFORMÁTICA

QUESTÃO 16

11790 TIFANI CAROLINI STOLF 38. Professor de Ensino Fundamental
11493 ARINALDO MODESTO 39. Professor de Ensino Religioso

Alegações: Em síntese candidatos alegam que o gabarito não corresponde a resposta correta. Citam sites de pesquisas como forma de fundamentar o recurso e solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: Processador: “É um circuito integrado (ou chip). É considerado o cérebro do computador. É ele que executa os programas, faz os cálculos e toma as decisões, de acordo com as instruções armazenadas na memória.”

[http://professores.dcc.ufla.br/~monserrat/icc/Capitulo2.html#:~:text=Processador%20\(ou%20microprocessador\)&text=%C3%89%20considera%20o%20c%C3%A9rebro%20do,as%20instru%C3%A7%C3%B5es%20armazenadas%20na%20mem%C3%B3ria](http://professores.dcc.ufla.br/~monserrat/icc/Capitulo2.html#:~:text=Processador%20(ou%20microprocessador)&text=%C3%89%20considera%20o%20c%C3%A9rebro%20do,as%20instru%C3%A7%C3%B5es%20armazenadas%20na%20mem%C3%B3ria).

“Vamos começar pelo básico, o processador é a unidade central de processamento de um computador (CPU), ele funciona como o cérebro do computador, pois interage e faz as conexões necessárias entre todos os programas instalados. Neste processo, ele também interpreta as informações enviadas pelos programas, realiza diversas operações, inclusive gerando a interface que nós interagimos quando usamos um computador.”

<https://tecnoblog.net/responde/o-que-e-um-processador/>

Portanto o gabarito está correto, pois o processador (cpu) é responsável por todos os cálculos e por executar e interpretar as funções do computador, por isso é conhecido como o cérebro de um computador.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 17

10998 - RENAHN MAEBERG - 24. Engenheiro Civil

Alegações: Em síntese candidato alega que o gabarito não corresponde a resposta correta. Cita sites de pesquisas como forma de fundamentar o recurso e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: A CPU é uma unidade de controle central de todos os processos do computador, e está localizada dentro do microprocessador. **Tudo o mais que não for CPU, é considerado periférico** (“o que está na PERIFERIA”, ao redor, ajudando a CPU a funcionar). Logo, das opções, o único que NÃO é um periférico é a CPU, pois os periféricos estão ao redor da cpu.

<https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/informatica/o-que-sao-perifericos-de-um-microcomputador/66365#:~:text=S%C3%A3o%20placas%20ou%20aparelhos%20que,enviam%20informa%C3%A7%C3%B5es%20para%20o%20computador>.

<http://www.inf.ufsc.br/~j.barreto/cca/perifer/perifericos.htm>

<https://www.algosobre.com.br/informatica/cpu-e-perifericos-dando-nomes-aos-bois.html#:~:text=A%20CPU%20%C3%A9%20uma%20unidade,ajudando%20a%20CPU%20a%20funcionar>.

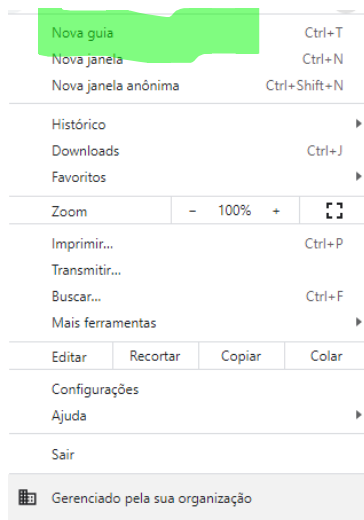
DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 19

9910 FABIANA STAROSKI 21. Encarregado Departamento Pessoal
10908 JOSIANE CORREIA KLOTH 21. Encarregado Departamento Pessoal
11830 CRISTIANE KIRCHEIN SOSA 36. Professor de Educação Infantil

Alegações: Em síntese candidatos alegam que o atalho indicado na letra A e na letra D correspondem a mesma função.

Parecer da Banca: Pois bem, incorrem em erro pois há de fazer a distinção entre Janela e guia, o próprio navegador informa tais atalhos ao clicar nos 3 de mais opções à direita do navegador:



DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO MANTIDA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO GERAL

QUESTÃO 21

10668 REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ

10570 CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS

37. Professor de Educação Física

38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese candidatos solicitam anulação da questão, não concordando com a resposta dada como correta, apresentando suas fundamentações.

Parecer da Banca: Não há erro na questão supramencionada conforme argumentos apresentados pelos recorrentes, visto que o referido conceito se encontra expressamente transcrito no ART. 3º, INCISO IX DA LEI Nº 12.527/2011. *IN VERBIS: “Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.”* RECURSO INDEFERIDO COM MANUTENÇÃO DA QUESTÃO EM SEUS EXATOS TERMOS

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 23

10039 ALINE FINARDI

10570 CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS

10668 REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ

10881 ALINE FONTANIVE

11289 JOANITA FERNANDES DA ROSA DA MOTA

11790 TIFANI CAROLINI STOLF

41. Professor de Matemática

38. Professor de Ensino Fundamental

37. Professor de Educação Física

37. Professor de Educação Física

40. Professor de História

38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese candidatos solicitam anulação da questão alegando que o assunto não consta do conteúdo programático do edital.

Parecer da Banca: em que pese os argumentos levantados pelos recorrentes este não tem o condão de proceder a anulação da referida questão visto que o conteúdo previsto no edital inclui a constituição federal de 1988, logo, suas devidas alterações, além disso apresenta especificamente o tema “noções de direito constitucional”.

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA



QUESTÃO 24

9910	FABIANA STAROSKI	21. Encarregado Departamento Pessoal
10570	CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS	38. Professor de Ensino Fundamental
10668	REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ	37. Professor de Educação Física
11493	ARINALDO MODESTO	39. Professor de Ensino Religioso

Alegações: Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando que o Art 5 citado na questão não traz o conteúdo que consta da Lei que Estabelece o Estatuto do Servidor.

Parecer da Banca: Nota-se uma confusão entre o Estatuto do Servidor (Lei 816/90) e o Plano de Carreiras (Lei 2.150/21). A questão está correta com base no Plano de Carreiras conforme artigo 5 da Lei Municipal 2.150/91, no entanto a Lei do Plano de Carreiras não consta do conteúdo de Legislação Geral do edital, portanto deve ser anulada.

Decisão: QUESTÃO ANULADA – LEI NÃO PREVISTA NO CONTEÚDO.

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA

QUESTÃO 26

11228	JONATAN MATEUS PEREIRA MARTINS	22. Enfermeiro
9875	MATUSSA DANA MULLER	22. Enfermeiro
11497	ARTHUR BONETTI MENDES	28. Médico ESF

Alegações: Em síntese solicitam troca de alternativa para letra A, apresentando suas fundamentações.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois se trata de texto legal, na íntegra, como afirma o artigo 7º, inciso I da lei 8080/90: universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência. A integralidade versa sobre o conjunto articulado de ações, e não sobre o acesso.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 28

10031 - DIEGO LEONARDO DE SOUZA - 30. Odontólogo II

Alegações: Em síntese solicita a alteração do gabarito da alternativa "B - I e II, apenas" para a alternativa "C - I, II e III, apenas.", apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Recurso: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois o enunciado da questão cita explicitamente o artigo 7º, que discorre sobre os princípios do SUS. Em nenhum momento a questão exige conhecimentos sobre os objetivos do SUS, apontados no artigo 5º e não no 7º.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Decisão: Recurso Indeferido – Questão Mantida

TEMAS COMUNS DE EDUCAÇÃO

QUESTÃO 26

9994	CRISTIANE MARIANO SCHULZ DIMAS	36. Professor de Educação Infantil
10011	JOHANN FELIPE VOIGT	41. Professor de Matemática
10039	ALINE FINARDI	41. Professor de Matemática
10570	CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS	38. Professor de Ensino Fundamental
10668	REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ	37. Professor de Educação Física
10881	ALINE FONTANIVE	37. Professor de Educação Física
11008	SABRINA IOLANDA JEREMIAS KOLM	36. Professor de Educação Infantil
11289	JOANITA FERNANDES DA ROSA DA MOTA	40. Professor de História
11397	ADRIANE APARECIDA BARBOZA	36. Professor de Educação Infantil
11453	SCHIRLEY MARILEIA BELL	33. Professor Atendente Educacional Especializado
11580	LUCIMARA NICLODELLI BUTZKE	38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão não concordando com a resposta dada como correta, alegando que todas as alternativas são corretas. Outros solicitam troca de gabarita e ou alegam que o artigo não estava no enunciado.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois a questão cita o parágrafo único e o tema “garantia de prioridade”, especificando, claramente, que versa sobre o artigo 4º, pois traz o texto de lei literal.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 27

11790 - TIFANI CAROLINI STOLF - 38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que ao não citar o artigo, a questão ficou sem entendimento.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois não citar o artigo, não dificulta o entendimento, que traz no enunciado da questão o texto literal de lei, para compreensão e avaliação do candidato. Artigo 35-A, § 8º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa serão organizados nas redes de ensino por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades *on-line*, de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Logo, se trata de texto literal da LDB, o que não impede ou confunde o entendimento quanto à resposta correta.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 28

10429	ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI	36. Professor de Educação Infantil
11165	CRISTIANA ADRIANO BRATZ	36. Professor de Educação Infantil
11790	TIFANI CAROLINI STOLF	38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão por não haver resposta correta ou erro na formulação da questão.

Parecer da Banca: Improcedente. A questão pede princípios, artigo 7º e não objetivos, artigo 5º. E Ainda: alegações improcedentes, pois por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, é um método classificatório. Os métodos de verificação do rendimento escolar estão dispostos no artigo 24º inciso V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar; c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado; d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito; e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 29

10011	JOHANN FELIPE VOIGT	41. Professor de Matemática
10039	ALINE FINARDI	41. Professor de Matemática
10881	ALINE FONTANIVE	37. Professor de Educação Física
11289	JOANITA FERNANDES DA ROSA DA MOTA	40. Professor de História

11397 ADRIANE APARECIDA BARBOZA

36. Professor de Educação Infantil

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão alegando que o assunto não consta do conteúdo do edital.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, o tema consta do conteúdo do edital, sendo que entre os temas de legislação educacional temos “Legislação da Educação Básica”, logo, as DCN se enquadram como esse tema.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

TEMAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO 26

10686 - THÉO PIUCCO RÖCKER - 23. Engenheiro Agrônomo

Alegações: em síntese solicita que seja realizada a CORREÇÃO DO GABARITO, considerando que todos os itens estejam corretos, ou seja, ALTERNATIVA D, apresentando suas razões.

Parecer da Banca: O recurso não atende ao candidato pois, embora não haja uma legislação pertinente ao assunto aparência física do funcionário, não há um manual sobre qualidade no atendimento ao público que sugira, permita ou dispense a boa aparência pessoal no setor público. É ilógico pensar que, para um bom atendimento, uma má aparência pessoal seja questionável. Logo o recurso está indeferido

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 27

10908 JOSIANE CORREIA KLOTH 21. Encarregado Departamento Pessoal

11059 FAGNER CARVALHO 24. Engenheiro Civil

Alegações: Em síntese as solicitações são de a Anulação da Questão por NÃO ser de forma clara quando se refere "nem Todas" no item II OU Mudança da resposta para letra C . Apresentando suas razões.

Parecer da Banca: O recurso não atende ao candidato, pois, as necessidades humanas são diversas, não cabe a nenhuma pessoa, principalmente um funcionário público querer medir ou enumerar as necessidades das pessoas, logo, fica claro que nem todas as necessidades das pessoas podem ser atendidas. O recurso fica indeferido.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 29

11689 - ELTON DICKMANN - 23. Engenheiro Agrônomo

Alegações: Em síntese candidato solicita anulação da questão alegando que possui mais de uma alternativa correta.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois B versa sobre o princípio da PUBLICIDADE, e C sobre o princípio da IMPESSOALIDADE.

FONTE: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/401410/1/Livro%20Direito%20Administrativo%203ed%20GRAFICA.pdf>

Decisão: Recurso Indeferido – Questão Mantida

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO ENSINO SUPERIOR

21. Encarregado Departamento Pessoal

QUESTÃO 35

9910 - FABIANA STAROSKI - 21. Encarregado Departamento Pessoal

Alegações: Em síntese solicita informações da fonte da questão e/ou sua anulação, alegando não encontrar fontes sobre o assunto e citando suas fundamentações.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois de acordo com Steinmetz (2014), três são os pilares da administração de recursos, sendo eles: objetivos, recursos e decisão. Objetivos – são o norte da empresa, não devem ser confundidos com as metas, que não são mais do que números a serem alcançados em curto prazo com as cotas de produção, o número de venda, as novas adesões. São os rendimentos pretendidos em um determinado prazo, são a aquisição relevante de bens duráveis e imóveis. Recursos – tem a ver com os fatores de produção disponíveis: mão de obra, local, matéria-prima, capacidade de gerenciamento e capital financeiro, entre outros. Decisão – está dividida em quatro partes: concepção, percepção, cenário e decisão.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

22. Enfermeiro

QUESTÃO 40

10743 - DAYANE CARDOSO - 22. Enfermeiro

Alegações: Em síntese solicita para rever a questão, sua elaboração e sua resposta. sendo paradoxal e não platipnea.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois Platipnea é o nome dado à sensação de dispnea, que surge ou se agrava com a adoção da posição ortostática, particularmente em pé. Classicamente, esse fenômeno ocorre em pacientes com quadros de pericardite ou na presença de shunts direito-esquerdos. Nesta situação, pode vir acompanhada de ortodeoxia, ou seja, queda acentuada da saturação arterial de oxigênio com a posição em pé. Platipnea e ortodeoxia são achados clássicos da síndrome hepatopulmonar, que se estabelece secundariamente à presença de dilatações vasculares intrapulmonares.

Fonte: <https://paginas.uepa.br/eduepa/wp-content/uploads/2019/06/MANUAL-DE-SEMILOGIA-MEDICA.pdf>

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

23. Engenheiro Agrônomo

QUESTÃO 32

10298 - LEONARDO LEHMKUHL - 23. Engenheiro Agrônomo

Alegações: Apresentando sua fundamentação, em síntese solicita a alteração do gabarito, da letra C para a letra D.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois no metabolismo CAM a captura do CO₂ está separada, temporalmente, da fixação pelo ciclo de Calvin-Benson, não C4.

TAIZ, L.; ZEIGER, E.; MOLLER, I.; MURPHY, A. *Fisiologia e desenvolvimento vegetal*. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 888 p.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 40

11689 ELTON DICKMANN

23. Engenheiro Agrônomo

10298 LEONARDO LEHMKUHL

23. Engenheiro Agrônomo

10569 RODRIGO BERTON

23. Engenheiro Agrônomo

10686 THÉO PIUCCO RÖCKER

23. Engenheiro Agrônomo

Alegações: Em síntese não concordam com a resposta dada como correta e solicitam anulação da questão ou troca de gabarito de A para C

Parecer da Banca: Deferido com troca de alternativa para C, 5%, pois no que se refere ao oídio, é a resposta mais adequada frente à imagem.

<https://www.embrapa.br/documents/1344498/2767895/manejo-fitossanitario-do-feijoeiro.pdf/c06c4cbb-d247-4911-b467-ba1d8dc56178>

Decisão: DEFERIDO TROCA DE GABARITO de letra A para letra C

24. Engenheiro Civil

QUESTÃO 34

11059 - FAGNER CARVALHO - 24. Engenheiro Civil

11364 - AYME GAUCHE FARBER - 24. Engenheiro Civil

Alegações: Em síntese alegam que a questão não especificou o ambiente de trabalho, que muda a interpretação dos resultados. Solicitam anulação da questão. Outra alegação diz que a letra A encontra-se incorreta e solicita a correção do gabarito para letra B.

Parecer da Banca: Analisando o referente recurso, a banca decide que o mesmo não assiste em razão, estando o recurso INDEFERIDO. A questão é clara, ela pede um exemplo de um material dúctil sem patamar de escoamento definido. As demais alternativa, a não ser a A, não apresentam materiais dúcteis sem patamar de escoamento

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 35

11059	FAGNER CARVALHO	24. Engenheiro Civil
11569	TAMARA JULIANA GEISS	24. Engenheiro Civil
11364	AYME GAUCHE FARBER	24. Engenheiro Civil

Alegações: Devido ao fato da resposta apresentada como correta ser inconsistente, solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: Analisando o referente recurso, a banca decide que o mesmo assiste em razão, estando o recurso DEFERIDO. Segundo a ABNT NBR 6502, a dimensão da argila é menor do que 0,002 mm.

Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 37

11059 - FAGNER CARVALHO - 24. Engenheiro Civil

Alegações: “Política Nacional de Recursos Hídricos” não estar citada como assunto no edital.

Não consta como assunto, no edital para o cargo de engenheiro civil. Anulação da questão

Parecer da Banca: Analisando o referente recurso, a banca decide que o mesmo não assiste em razão, estando o recurso INDEFERIDO. Legislação Ambiental é um dos conteúdos do edital.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 40

11364 - AYME GAUCHE FARBER - 24. Engenheiro Civil

Alegações: Em síntese alega que a questão com falta de informações para responde-la com propriedade. Solicito, a anulação da questão.

Parecer da Banca: Analisando o referente recurso, a banca decide que o mesmo não assiste em razão, estando o recurso INDEFERIDO. Materiais com mais de 5% de alongamento após a região elástica e antes da ruptura são considerados dúcteis. Sendo este valor menor que 5% o material pode ser considerado frágil.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

25. Farmacêutico

QUESTÃO 34

10369 - JULIA THOLL - 25. Farmacêutico

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão considerando que nenhuma das alternativas está correta, e apresenta suas razões.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, questão e gabarito estão corretas conforme a seguinte fonte: <https://www.sanarmed.com/benzodiazepinicos-aco-es-no-sistema-nervoso-central-e-usos-terapeuticos-colunistas>
Os benzodiazepínicos não têm atividade antipsicótica nem ação analgésica e não afetam o Sistema Nervoso Autônomo. Vários estudos apontam que nunca se deve tomar tal medicamento se não tiver pelo menos 7 a 8 horas para dormir antes de voltar a estar ativo.

O candidato afirma que se a pessoa tomar o medicamento “ horas antes de dormir” (sabe-se que as pessoas com insônia e dificuldades para dormir) não irão fazer ingestão de medicamentos com tanta antecedência que possa correr o risco do mesmo não fazer efeito. Mesmo que a droga seja ingerida a algumas horas antes, o fato de que vários estudos indiquem que o paciente deve ter tempo para poder dormir para depois poder estar ativo em até 8 horas, significa que o medicamento não tenha seu efeito máximo diminuído tão rapidamente.

Todos os remédios devem ser tomados com receita médica, para tanto “podemos crer” que apesar do fármaco possuir atuação longa no corpo, nenhum médico ou farmacêutico o receitaria para ser domado dessa forma. E vale aqui lembrar que todo medicamento pode causar efeitos colaterais e perigos ao serem tomados, sendo ingeridos a qualquer hora.

A resposta apontada pela banca é a única possível de resposta correta.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

31. Psicólogo

QUESTÃO 32

11173 - FERNANDO HENRIQUE OGLIARI - 31. Psicólogo

10774 - JANIS RIBEIRO VOCKES - 31. Psicólogo

Alegações: Em síntese alega que não havendo a possibilidade de considerar todas as alternativas para o gabarito, a questão deve ser anulada, apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Indeferido, o recurso não assiste razão, pois é solicitado o que consta na Resolução frente ao comando indicado pelo enunciado “de modo que os procedimentos possam contribuir com suas práticas, visando à reflexão sobre os aspectos éticos, técnicos e científicos”, e não somente o que consta ou não consta no documento. De acordo com o artigo 3º, item II - II. **Primar pelo diálogo com os profissionais**, de modo que os procedimentos possam contribuir com suas práticas, visando à reflexão sobre os aspectos éticos, técnicos e científicos da Psicologia. É o único e adequado texto frente ao solicitado pelo enunciado.

<https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/Resolu%c3%a7%c3%a3o%20010-2017.pdf>

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

36. Professor de Educação Infantil

QUESTÃO 31

10963	DIANDRA MOMM SCHMIDT	36. Professor de Educação Infantil
11008	SABRINA IOLANDA JEREMIAS KOLM	36. Professor de Educação Infantil
11165	CRISTIANA ADRIANO BRATZ	36. Professor de Educação Infantil
11397	ADRIANE APARECIDA BARBOZA	36. Professor de Educação Infantil
11467	MARINÊS STEUCK	36. Professor de Educação Infantil
11830	CRISTIANE KIRCHEIN SOSA	36. Professor de Educação Infantil

Alegações: Em síntese candidatos solicitam anulação da questão alegando que existe mais de uma alternativa correta, ou ainda solicitam troca de gabarito para letra D alegando ser mais coerente. A candidata 11397 apresenta recurso não coerente com o assunto da questão 31 sendo improcedente e não reconhecível.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois para o Ministério da Educação, trabalhar o nome próprio no início da alfabetização é ter uma valiosa fonte de informação disponível para outras indagações e aprendizagens, que servirão para produzir outras escritas e leituras, além de ter estreita relação com a construção da identidade da criança. Entre as indicações de atividades para o trabalho com o nome, somente a C se enquadra. O que discorre a alternativa D é um processo sugerido pelo MEC para a construção da identidade, e não com o nome próprio, que como afirma o MEC, é um método diagnóstico; é uma forma de verificar, mais detalhadamente, o que os educandos estão pensando em relação à escrita.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5707-escola-ativa-alfabetizacao1-educador&Itemid=30192

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 33

10429	ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI	36. Professor de Educação Infantil
11165	CRISTIANA ADRIANO BRATZ	36. Professor de Educação Infantil
11467	MARINÊS STEUCK	36. Professor de Educação Infantil
11830	CRISTIANE KIRCHEIN SOSA	36. Professor de Educação Infantil

Alegações: Em síntese candidatas alegam que a questão é confusa e deve ser anulada, alegando ainda que a questão mostra que existem outras alternativas verdadeiras, mas a de alternativa B não corresponde a verdade.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois de acordo com o MEC, os contos de fadas mexem com os sentimentos mais primitivos do indivíduo. Neles, o bem e o mal aparecem claramente esboçados, auxiliando as crianças a identificar seus problemas, suas emoções, suas limitações e suas possibilidades de resolução das dificuldades. O documento aponta que os objetivos de trabalhar com esse gênero textual, na alfabetização, são: Reconhecer obras e autores consagrados. Apropriar-se da linguagem escrita própria desse gênero literário. Ter



procedimento de sentar para ouvir contos. Ampliar o repertório linguístico. Fazer reconto e reescrita dos contos trabalhados. Identificar marcas linguísticas.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5707-escola-ativa-alfabetizacao1-educador&Itemid=30192

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 36

11165 - CRISTIANA ADRIANO BRATZ - 36. Professor de Educação Infantil

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que a resposta B e D estão corretas, apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois a atenção centrada é uma das características do Egocentrismo, aspecto imaturo dito por Piaget, a criança é egocêntrica nas representações mentais, desenvolvendo a percepção centrada, sem considerar o ponto de vista do outro. Ela não percebe que precisa virar o tablet, pois não se esforça para entender a linguagem do ouvinte, pensa, somente, com seu próprio pensamento.

https://www.academia.edu/40318074/Desenvolvimento_Humano_12_edicao

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

37. Professor de Educação Física

QUESTÃO 34

10881 - ALINE FONTANIVE - 37. Professor de Educação Física

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão questionando o seu ineditismo.

Parecer da Banca: Improcedente. Além do texto da questão apontada pelo recorrente ser diferente do da questão utilizada pela Banca, o que descaracteriza o plágio, temos a citação do autor (BNCC), valorizando a quem é de direito o texto, e, ainda, trata-se de um documento oficial do Ministério da Educação, ou seja, de domínio público, logo, não há subsídios para invocar os direitos autorais de um texto aberto, ministerial.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

38. Professor de Ensino Fundamental

QUESTÃO 35

10570 - CRISNEIDE POLICARPO DA CUNHA DOS SANTOS - 38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese alega que esta questão deve ser anulada pois houve divergência nas repostas, apresentando suas razões.

Parecer da Banca: Indeferido. O recurso não assiste razão, pois se trata da habilidade (EF02LP19) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

BNCC (2017), página 107, para 1º e 2º ano, logo, a resposta correta.

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 39

11580 - LUCIMARA NICOLODELLI BUTZKE - 38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese candidata solicita anulação da questão alegando que o assunto não consta do conteúdo programático para o cargo.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, o assunto está previsto em edital em: "Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências Humanas e sociais."

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

39. Professor de Ensino Religioso

QUESTÃO 33

11493 - ARINALDO MODESTO - 39. Professor de Ensino Religioso

Alegações: Em síntese candidato alega de acordo com “seu” critério a questão é de Filosofia e não de Ensino Religioso e solicita anulação.

Parecer da Banca: A questão e gabarito estão corretos conforme previsto no conteúdo programático do edital para o referido cargo, especificadamente em: Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Textos Sagrados. *“Acontecimentos e contextos históricos que originaram as narrativas e os textos sagrados”*., ou seja a Escolástica surgiu na época que pode ser compreendida como o ápice da cristandade. A Idade Média foi a época em que o cristianismo alcançou uma estabilidade institucional e intelectual que não é comparável à de nenhuma outra época. Tal assunto e tema faz parte dos acontecimentos e contextos históricos, incluindo-se no tema do edital: *“Síntese da história [...] cristianismo..”*

No mais, a questão e gabarito estão corretos visto que:

O período escolástico pode ser dividido em 3 períodos ou fases:

1. **Primeira fase:** do século IX ao século XII – caracterizada pela harmonia entre fé e razão;
2. **Segunda fase:** do século XII ao século XIV – considera-se que harmonia entre fé e razão pode ser parcialmente obtida.
3. **Terceira fase:** do século XIV ao século XVI – caracterizada pela percepção das diferenças fundamentais entre fé e razão. **O que torna a alternativa A como a única correta.**

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 35

11493 - ARINALDO MODESTO - 39. Professor de Ensino Religioso

Alegações: Em síntese candidato solicita anulação da questão, alegando que “é impossível distinguir Yansã, pois a imagem em preto e branco não se consegue verificar elemento da natureza como trovão, ventos e água.”

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato a imagem é nítida e clara, tanto é que, o próprio candidato em seu recurso afirma que é Yansã. Mesmo a imagem estando em preto e branco, cada orixá carrega características únicas, e inconfundíveis, a imagem é clara quanto mostra no canto direito um trovão e também no lado direito ventos.

Decisão – Indeferido – QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 36

11493 - ARINALDO MODESTO - 39. Professor de Ensino Religioso

Alegações: Candidato solicita anulação da questão questionando seu ineditismo, alegando plágio que o conteúdo da questão encontra-se em textos da internet.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato. A elaboração das questões deve se dar a partir do conteúdo programático descrito no edital, vedado, por óbvio a cópia de questões de outros concursos (plágio). Nos dias atuais a maioria, senão a totalidade, dos temas abordados estão disponíveis a todos, indistintamente, na internet. Há inclusive livros que são postados na rede. Na elaboração de questões deve-se buscar avaliar o candidato através de conteúdos que digam respeito às atribuições que desempenharão nos respectivos cargos. Assim, diante da infinidade de informações que constam da internet é praticamente impossível elaborar questões para as quais não se encontre solução em alguma página da internet. Então, é plenamente possível que mesmo a questão sendo extraída de algum livro impresso, o conteúdo esteja disponível na rede. No caso em apreço não se trata de reprodução, cópia, plágio de questões. Tem-se que o conteúdo da questão encontra-se na internet, algo absolutamente normal. Ademais, seria completamente ilícito e irrazoável elaborar questões cujo o conteúdo os candidatos não pudessem ter conhecimento, não pudessem ter acesso, algo fora do alcance. Aí sim não se estaria avaliando o conhecimento para o exercício do cargo. A título de exemplo, em concursos para ministério público, magistratura, etc, os conteúdos estão na maioria das vezes acessíveis à todos na internet, quais sejam, as leis. Se considerarmos inválidas tais questões os concursos para juízes e promotores não poderiam ter como objeto as leis, porque estas estão disponíveis à todos na internet, e consequentemente o conhecimento que devem demonstrar possuir não poderá ser avaliado. Com a máxima vênia, e

sempre dispostos a esclarecimento, entendemos que o apontamento do candidato não macula as questões indicadas pois não houve cópia de questões. Apenas elaborou-se a questão a partir de um texto que está acessível a todos.

DECISÃO: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

41. Professor de Matemática

QUESTÃO 31

10039 - ALINE FINARDI - 41. Professor de Matemática

10011 - JOHANN FELIPE VOIGT - 41. Professor de Matemática

Alegações: Em síntese candidatos não concordam com a resposta dada como correta e solicitam anulação da questão apresentando suas razões.

Parecer da Banca: O recurso procede.

A letra A se refere a uma pirâmide, e pirâmide não é poliedro.

A letra B seria ideal caso fosse ou “área” ao invés de volume ou “área vezes a altura.”

A letra C não é correta, pois cada prisma têm um volume, pois depende da base, o cilindro a base é circular, logo varia em função do pi.

Por fim, a letra D está incorreta, pois as bases precisam ser paralelas.

Portanto, como não há alternativa correta, a questão deve ser anulada.

Decisão: RECURSO DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Trombudo Central, 31 de março de 2022.

Geovana Gessner
Prefeita